



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

DECRETO Nº 1.333, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

DECLARA OS PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2020.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as datas dos feriados e no intuito de adequar o calendário municipal e adiantar aos servidores e a população os pontos facultativos do ano de 2020;

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, durante o exercício de 2020, nos dias; 24 de fevereiro, 26 de fevereiro (até as 12:00 horas), 20 de Março, 09 e 20 de Abril, 12 de Junho, 10 de julho, 30 de outubro, 24 e 31 de dezembro de 2020, em virtude dos feriados intermitentes nos períodos.

Art.2º. Os servidores lotados no almoxarifado desta Prefeitura Municipal, responsáveis pela coleta do lixo e limpeza pública e da área da saúde executarão suas atribuições normalmente.

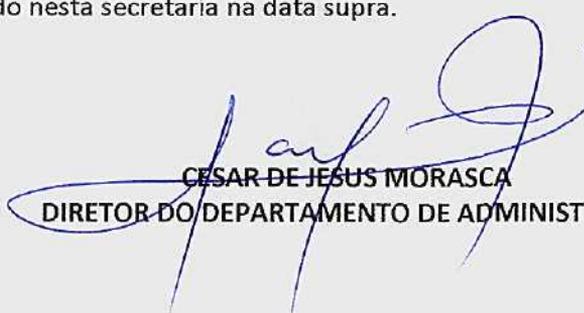
Art.3º As escolas de período integral (creches), funcionarão nos dias declarados Pontos Facultativos de acordo com Resolução do Departamento de Educação.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, aos 06 de Janeiro de 2020.


LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


CESAR DE JESUS MORASCA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO